



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA XV DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7200 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014 / 2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004 / 2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO** de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurada pelo Município de Pomerode, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição, será em horário de funcionamento da Prefeitura do **dia 27 de Fevereiro de 2018 até às 17h00min. do dia 19 de Março de 2018**, na sede do Município de Pomerode/SC, no Departamento de Licitações e Contratos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232, de 29 de Abril de 2010.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com o Artigo 10, § 1º da Lei Federal n.º 12.232/2010, para compor a Subcomissão Técnica para o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, promovida pelo Município de Pomerode/SC, visando a contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.

2 – DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 - Consoante dispõe o § 1º do Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pomerode/SC.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação promovida pelo Município de Pomerode, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Pomerode/SC (**ANEXO I**);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA XV DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7200 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3 – O Município de Pomerode fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação promovida pelo Município de Pomerode, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM e no site oficial do Município de Pomerode, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Pomerode/SC.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

5.4 - A impugnação **não poderá** ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC, na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000.

6 – DO SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA XV DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7200 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o Artigo 10, § 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no Artigo 10, § 1º da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pomerode/SC, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pomerode/SC.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Pomerode.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Pomerode/SC.

7.4 - O Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pomerode.sc.gov.br no link Licitações, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

7.5 - Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto ao Município de Pomerode/SC, no Setor de Licitações e Contratos, nos horários de expediente, pelo fone/fax (47) 3387-7229, ou através do e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

7.6 - Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

8 – DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pomerode / SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Pomerode / SC, 23 de Fevereiro de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE**

RUA XV DE NOVENBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7200 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014 / 2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004 / 2018**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG n.º:

CPF n.º:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Município de Pomerode/SC, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que (_____) (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pomerode/SC.

Pomerode / SC, ____ de _____ de 2018

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pomerode, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

(Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original que será autenticado por servidor público do município).